



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00189 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Riacho de Santana publica**



Rua Rua Cosme de Farias | 6470000 | Riacho de Santana-Ba

[www.cmriachodesantana.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmriachodesantana.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9EB5667768A9D6138FC0969FD2C4A9DC

## Câmara Municipal de Riacho de Santana

# SUMÁRIO

- Ata de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
- Termo de Posse
- Apostilamento do Contrato Nº 007/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa Cleiton Jean da Silva Barbosa.  
Apostilamento do Contrato Nº 013/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa Extec Tecnologia Em Sistemas Ltda.  
Apostilamento do Contrato Nº 012/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa Instituto de Pesquisa Municipais.

**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

Outros

Ata da Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, para a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e de eleição da Mesa Diretora.

Do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 horas, na sede desta Câmara Municipal instalou-se os trabalhos, tendo o número seguinte: Presidente a Mesa o Vereador mais idoso, o Sr. Sebastião Alves Moreira, designou do Secretário ad hoc o Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz. O Sr. Presidente provisório disse que o objetivo da presente sessão seria o de dar posse aos Vereadores Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 02 de outubro de 2016, para o mandato de 04 anos. A seguir, o Sr. Presidente convidou os Vereadores para terem assento à Mesa os quais apresentaram toda a documentação exigida por lei, inclusive todos os Vereadores munidos dos respectivos diplomas. Em seguida os Vereadores prestaram o seguinte compromisso, que foi lido pelo Presidente: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi coniado e trabalhar pelo progresso do Município de Riacho de Santana e pelo Bem-Estar do meu povo. Prestado o



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

136

compromisso perante o Presidente pro-  
prio, o Sr. Secretário "ad hoc" procedeu a  
chamada nominal de cada vereador,  
declarando "assim o prometo". Na forma  
regimental o Sr. Presidente declarou em  
possades os penhores vereadores para  
o mandato que ora se inicia, até conti-  
nuo facultou a palavra por 05 minutos  
a cada um dos vereadores e autorda-  
des presentes que desejarem fazer uso  
dela. Continuando o Sr. Presidente proce-  
deu à eleição da Mesa, conforme a  
inscrição de duas chapas concorrentes  
protocoladas junto a secretaria da Casa.  
A primeira tendo a seguinte composição:  
Para Presidente: Edilson Pereira da Silva;  
Para Vice-Presidente: Gilmar Ribeiro da Cruz;  
Para 1º Secretário: Leobino Prates da Rocha Neto;  
Para 2º Secretário: Célio Rodrigues de Araújo; A  
segunda, para Presidente: Ulbon de Souza  
Ferreira; Para Vice-Presidente: Nelson Rodney  
Fernandes Gondim; Para 1º Secretário: Vera  
Lúcia Sousa Silva Prates; Para 2º Secretário:  
Elmir Guedes Rocha. Procedida a votação  
de forma secreta após a apuração, tendo  
sido eleita a chapa composta como Pre-  
sidente: Edilson Pereira da Silva; Vice-Pre-  
sidente: Gilmar Ribeiro da Cruz; 1º Secre-  
tário: Leobino Prates da Rocha Neto;  
2º Secretário: Célio Rodrigues de Araújo; Por  
ter obtido a maioria dos votos, isto é  
07 (sete) votos, aí não computados nulos  
ou em branco. Em seguida, o Sr. Presi-  
dente provisório proclamou o resultado

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

a Mesa Diretora, onde o Sr. Presidente eleito Edison Pereira, passou aos trabalhos, onde fez um breve discurso agradecendo pela confiança a que lhe foi depositada. Ato contínuo o Sr. Presidente da Câmara, convidou o Ex-Prefeito Tito Eugênio Lardoso de Castro para compor a Mesa. Logo após, na forma regimental, convidou o Sr. Prefeito Ilam Antônio Silva, e o Vice-Prefeito João Daniel Machado de Castro, após condução para terem assento à Mesa. Em seguida fez-se a leitura das declarações de bens do Sr. Prefeito e Vice-Prefeito. O Sr. Presidente convidou o Sr. Prefeito Ilam Antônio Silva para prestar o compromisso, onde jurou, conforme determina a Lei Orgânica, assim o Sr. Vice-Prefeito João Daniel Machado de Castro. A seguir o Sr. Presidente declarando os empossados e que para lavrado o termo de posse, em li-vro próprio.

Edilson Pereira da Silva  
 Gilmar Ribeiro da Silva  
 Nelson Rodney Miranda  
 João Daniel Machado de Castro  
 Ilam Antônio Silva  
 João Daniel Machado de Castro  
 Sebastião Alves Moreira



# Câmara Municipal de Riacho de Santana

137

Estimar Eduardo da Silva  
Carlos Alberto Soares  
Rito Henrique Cor de Brito

**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

Outros

Termo de posse

Câmara Municipal de Riacho de Santana  
Leobino Prates da Rocha Neto  
Presidente  
CPF: 272.037.512-20  
RG: 2.907.345

Do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 19:00 horas na sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores Leobino Prates da Rocha Neto, Gilmar Ribeiro da Cruz, Edilson Pereira da Silva, Carlos Alberto Pereira; Celso Rodrigues de Araújo, Wilson de Souza Pereira, Stamar Fernandes da Silva, Vera Lucia Souza Silva Santos, Elmir Guedes Rocha, Joana Amélia Borges Linheiro, Nelson Rodney, Fernon dos Gondim, Jackson Bomfim Silva, Uliveira e Sebastião Alves Moreira, Presidente: Edilson Pereira da Silva; Vice-Presidente: Gilmar Ribeiro da Cruz; 1º Secretário: Leobino Prates da Rocha Neto; 2º Secretário: Celso Rodrigues de Araújo; compareceu o Sr. Alan Antônio Lima da Silva, eleito Prefeito deste município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no pleito de 02 de outubro de 2016, o qual comitidade pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da lei, o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado da Bahia, a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana, respeitar as leis e a Independência dos Federais, promover o bem geral do povo deste município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, obedecendo



# Câmara Municipal de Riacho de Santana

aos princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A seguir o Sr. Prefeito Alan Antônio Vieira declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui nesta data, todo o seu patrimônio sendo: Uma casa residencial situada à Rua Castro Alves, nº 113, Centro, Riacho de Santana - BA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Um lote urbano situado à Rua Castro Alves, p/n centro, Riacho de Santana - BA no valor de 100.000,00 (cem mil reais); Um FIAT UNO WAY ECONOMY, ano 2013, placa DUQ 4764, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Um apartamento situado à Avenida Centenário Edifício Colina do Vale, nº 509, Bairro Garcia, Salvador - BA no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); Uma casa situada à Praça Juscelino Kubistchek, p/n, em Riacho de Santana - BA no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Concluídas as formalidades acima o Presidente da Mesa usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solemnemente declarou empessoado o Sr. Alan Antônio Vieira no cargo de Prefeito deste Município de Riacho de Santana Bahia, cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2020. Foi com isso o Sr. Presidente da Mesa, solemnemente



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

Câmara Mun. Riacho de Santana  
Leobino Prates da Rocha Neto  
Presidente  
CPF: 272.037.512-20  
RG: 2.907.345

2

declarou empossado o Sr. João Daniel Machado de Castro no cargo de Vice-Prefeito deste município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2020, após ter prestado o seguinte compromisso: Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado da Bahia, a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana, respeitar as leis e a Independência dos Poderes, promover o bem geral do povo deste Município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, obedecendo aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A seguir o Sr. Vice-Prefeito João Daniel Machado de Castro, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma da Constituição Federal e ter apresentado a seguinte relação de bens, que constitui nesta data, todo o seu patrimônio sendo: Uma casa residencial na Rua Godofredo Guedes, Riacho de Santana - BA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Um apartamento na Rua Leonor Calmon, Cidade Jardim, Salvador - BA, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Apartamento-quarto e sala na Rua Fonte do Bai, Edifício Recanto de Lemanja, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Uma casa residencial situada na Rua Duque de Ca-



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

xias, nº 67, em Riacho de Santana, BA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ponto comercial na Rua Cosme de Farias, nº 59, em Riacho de Santana - BA, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 17% das cotas da Promover Empreendimentos LTDA, com sede na Rua Getúlio Guedes, nº 101, em Riacho de Santana - BA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 25% de uma propriedade rural na Fazenda Brava Município de Platina - BA, de área total de 813 ha, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); uma propriedade rural situada no município de Platina, denominada Colosso Lagoa da fabricaba com área de 200 ha, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 50% do lote empresarial situado no Perímetro Irrigado Formoso A, com área total de 75,6 ha, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 50% do lote empresarial no Perímetro Irrigado Formoso A, com área total de 83,2 ha, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 50% de uma propriedade rural denominada Fazenda Itaiara, Município de Horpará - BA, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); 50% de uma propriedade rural na Fazenda Bonsucesso I, Município de Horpará - BA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 50% de uma propriedade rural na Fazenda Bonsucesso II, Município de Horpará - BA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 50% de uma propriedade rural na Fazenda Bonsucesso III, no Município de Hor-



# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Contrato



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Telefax: (77) 3457-2992

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

### **Apostilamento de Contrato**

Apostilamento do Contrato Nº 007/2013, firmado entre a **Câmara Municipal de Riacho de Santana** e a Empresa Cleiton Jean da Silva Barbosa, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de conexão à Rede Mundial de Internet por acesso remoto TCP/IP, na forma de rádio frequência, aos computadores da Câmara. Oriundo da **Tomada de Preço Nº. 004/2013**, por acréscimo de Dotação Constante do Orçamento para o Exercício de 2017 na forma abaixo.

A Cláusula Decima Primeira do Contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2017:

01.01 – Câmara Municipal  
2004– Poder Legislativo  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2016, que aprovou a LOA para o exercício de 2017, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Edilson Pereira da Silva  
Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Riacho de Santana



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Telefax: (77) 3457-2992

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

### **Apostilamento de Contrato**

Apostilamento do Contrato Nº 013/2013, firmado entre a **Câmara Municipal de Riacho de Santana** e a Empresa Extec Tecnologia Em Sistemas Ltda, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na locação de software de programas de sistemas integrados de folha de pagamento, patrimônio, controle interno, diárias e tesouraria, bem como manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica relacionada aos sistemas. Oriundo da **Tomada de Preço Nº. 007/2013**, por acréscimo de Dotação Constante do Orçamento para o Exercício de 2017 na forma abaixo.

A Cláusula Decima Primeira do Contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2017:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	1.1 CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE/ PROJETO	2003- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2016, que aprovou a LOA para o exercício de 2017, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Edilson Pereira da Silva  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Riacho de Santana



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Telefax: (77) 3457-2992

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

### Apostilamento de Contrato

Apostilamento do Contrato Nº 012/2013, firmado entre a **Câmara Municipal de Riacho de Santana** e a Empresa Instituto de Pesquisa Municipais - IPM, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na veiculação de publicações legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Câmara de Riacho de Santana na imprensa Nacional, Estadual, em Jornal de Circulação Estadual e mantedor de uma página eletrônica (site) na internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal. Oriundo da **Tomada de Preço Nº. 001/2013**, por acréscimo de Dotação Constante do Orçamento para o Exercício de 2017 na forma abaixo.

A Cláusula Nona do Contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2017:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	1.1 CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE/ PROJETO	2003- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2016, que aprovou a LOA para o exercício de 2017, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Edilson Pereira da Silva  
Presidente da Câmara